

INDICAÇÃO Nº 367/24

INDICO, regimentalmente, ao Senhor Prefeito do Município, que contate o setor competente a fim de que seja realizada uma ampla campanha de conscientização para a população respeitar a faixa de pedestres.

Justificativa:

Artigo 70 do CTB: Os pedestres que estiverem atravessando a via sobre as faixas delimitadas para esse fim terão prioridade de passagem, **exceto nos locais com sinalização semafórica**, onde deverão ser respeitadas as disposições deste Código.

Em resumo: A legislação de trânsito brasileira garante a prioridade dos pedestres nas faixas de pedestres, visando a segurança de todos os usuários das vias. É fundamental que tanto pedestres quanto condutores respeitem as regras e sinalizações para evitar acidentes.

Plenário Vereador José Ikeda, 18 de novembro de 2024.

RAFAEL RODRIGUES PACHECO
Vereador